



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER AO PROJETO DE LEI N.º 083/2026

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Jefferson Henrique Tavares de Sousa, através do Projeto de Lei nº083/2026, reconhecer formalmente a modalidade de “Acrobacia com Bike” como prática esportiva e cultural no âmbito do Município de Caçapava.

A propositura estabelece diretrizes para que o Poder Executivo, com a colaboração com entidades representativas, fomente a criação de espaços adequados e seguros para a prática desta modalidade esportiva e, além disso, de apoio a companhias de conscientização para prevenção e acidentes e de integração da modalidade com programas sociais, culturais e esportivos municipais.

No mérito que compete a esta Comissão de Cultura, Esportes e Lazer esta iniciativa apresenta indiscutível relevância social e comunitária, o incentivo ao *BMX Freestyle* e ao *Wheeling Bike* retira os jovens de situações ociosas e, até mesmo de situações perigosas das ruas, direcionando-os à prática de atividades físicas que demandam habilidade, disciplina e preparo físico.

E a questão cultural, as manobras com bicicletas representam manifestações legítimas da cultura contemporânea, o reconhecimento formal eleva esta modalidade, facilitando a obtenção de recursos e a organização de campeonatos que podem movimentar o esporte, o turismo e o comércio local.

No tocante aos incisos do Art. 3º, considerar os apontamentos do Parecer da Procuradoria Jurídica ao Projeto de Lei em questão e, ademais, o Art. 3º demonstra a preocupação com a segurança pública e o bem-estar da comunidade, prevendo o planejamento de agendamento pela Secretaria competente e, assim, evitando possíveis divergências com locais, trânsito e outros.

Após análise da proposição, entende-se que o presente projeto atende plenamente ao interesse público e aos preceitos de incentivo ao lazer, ao esporte, a inclusão social e preservação da segurança.

Dessa forma, s.m.j, sou favorável ao Projeto de Lei nº083/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar em Plenário.

Este é o meu Parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Cultura, Esportes e Lazer.

Sala das Comissões, 03 de setembro de **2026**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Presidente

Maicon Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Membro

